



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº 113/2019.

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 04/04/2019 até a data de 10/04/2019


Responsável

“CONCEDE 11º AVANÇO TRIENAL SOBRE A PRIMEIRA NOMEAÇÃO A PROFESSORA GENI MARILENE KOCH CAUMO”

O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que na data de 04 de abril de 1986 a Professora foi admitida no Cargo de Professora Municipal;

CONSIDERANDO que na data de 03 de abril de 2019 a Professora Geni Marilene Koch Caumo completou 33 anos de efetivo exercício no Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o que determina os Artigos 24 e 40, da Lei Municipal nº. 743/2010, onde o membro do Magistério Público Municipal faz jus a gratificação Trienal a cada 03 anos de Efetivo Serviço Público,

RESOLVE:

Conceder a 11º Gratificação Trienal, não inferior a 5% por cada Triênio de Efetivo Serviço Público Municipal, calculado sobre o vencimento básico da Professora Geni Marilene Koch Caumo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 04 de abril de 2019.


SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:


VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração